



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

Câmara de Vereadores	
Fl. 07	Rubrica

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 13/2019

Data: 18/03/2019 - Página 1 de 1

Matéria/Ementa:

Projeto de Lei nº 13/2019 que "AUTORIZA O PAGAMENTO DE DESPESAS COM A PARTICIPAÇÃO DE REPRESENTANTES DO MUNICÍPIO DE SERAFINA CORRÊA NA 10ª COPA INTEGRAÇÃO REGIONAL DE FUTSAL 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Relatório:

Visa o presente Projeto de Lei, autorizar o Poder Executivo a realizar despesas no valor de até R\$ 11.000,00 (onze mil reais), referente à participação de representantes do Município com equipe de Futsal Sub 17, Veteranos, nas categorias feminino e masculino na 10ª Copa Integração Regional de Futsal - 2019. A competição será realizada em treze municípios da região e, conforme exposição de motivos, tem previsão de início em maio e encerramento no mês de setembro.

Fundamentação:

O Art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas, prevê que a destinação de recursos deverá ser autorizada por Lei específica.

Assim, o inciso XXVIII do Art. 66 da Lei Orgânica Municipal¹, confere competência ao Município a iniciativa do Projeto de Lei em tramitação.

Diante disso, a autorização para subsidiar a entidade encontra amparo no próprio Projeto de Lei, que, em sendo aprovado, tornar-se-á a Lei Específica.

Opinião:

Diante do exposto, é pela viabilidade técnica e jurídica do Projeto de Lei nº 13/2019.


Ver.ª Olderes Maria Piazza Santin
Relatora

Voto do Presidente: **Aprova o Parecer**


Ver. Sérgio Antônio Massolini
Presidente

¹ Art. 66. Compete ao Prefeito, entre outras atribuições:
(...)

XXVIII – conceder auxílios, prêmios e subvenções, nos limites das respectivas verbas orçamentárias e do plano de distribuição, prévia e anualmente aprovado pela Câmara Municipal;